Terça-feira, 07 de janeiro de 2020

ANO X - EDIÇÃO 618

Órgão Oficial do Município

# PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE REALIZA 41 MIL ATENDIMENTOS EM 2019

Os números mostram os atendimentos realizados no Paço Municipal, com exceção do INSS

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através da Diretoria Administrativa, realizou o levantamento anual de atendimentos realizados no Paço Municipal, com exceção do INSS que, atualmente, funciona no prédio da Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania. Ao todo, foram realizados 41.021 atendimentos durante o período de janeiro a dezembro de 2019.

Os números incluem os setores de Agendamento Eleitoral, Água e Esgoto, Banco de Currículos, Banco do Povo, Caixa, Carteira de Trabalho, INSS, Junta Militar, Procon, Protocolo e Recursos Humanos.

O acompanhamento no número de atendimentos tornou-se possível a partir de outubro de 2018, com a instalação de um painel com senha eletrônica. A medida modernizou, facilitou e agilizou o serviço prestado aos munícipes e contribuintes.

Acompanhe abaixo os números detalhados:



# **COMUNICADO**

Caros servidores públicos,

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse comunica que, **a partir de janeiro de 2020**, o pagamento dos salários será efetuado no 5º dia útil do mês subsequente. A medida tornou-se necessária após a exigência de que o cálculo da Folha de Pagamento contemple o período entre os dias 1 (um) e 30 (trinta) de cada mês. **OS VENCIMENTOS DE DEZEMBRO DE 2019 NÃO SOFRERÃO ALTERAÇÃO**.

Agradecemos a compreensão de todos!



#### **EXPEDIENTE**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 - Vila Esperança CEP: 13.830 - 000

#### Telefone

(19) 3896-9000

#### Site Oficial

www.pmsaposse.sp.gov.br

#### E-mail

imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

#### Jornalista Responsável

Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



### **OUVIDORIA**

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ ou WhatsApp através da OUVIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.





/PMSAPOSSE



# CONVOCAÇÃO

(TITULARES E SUPLENTES)

# CAPACITAÇÃO / FORMAÇÃO

07, 08 e 09 DE JANEIRO

Das 9h às 17h, com 1 hora de almoço Local: Centro Múltiplo do Idoso Iocalizado na Rua Prefeito Pedro Ferreira Alves, nº 135 - Jd. São Quirino





# CERIMÔNIA DE DIPLOMAÇÃO 10 DE JANEIRO, 9h

Local: "Salão Nobre XVI de Agosto" da Câmara Municipal de Vereadores Localizada na Rua Santo Antônio, nº 400 – Centro

O comparecimento na cerimônia de diplomação é obrigatório e requisito fundamental para a posse do cargo.

A ausência implicará no impedimento do Membro em tomar posse e exercer a função do Conselheiro Tutelar.

# CONSELHEIROS TUTELARES DE POSSE SERÃO EMPOSSADOS NESTA SEXTA-FEIRA, DIA 10

Nesta sexta-feira, dia 10 de janeiro, acontece em Santo Antônio de Posse a diplomação e empossamento dos novos conselheiros tutelares do município. A cerimônia será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, a partir das 9 horas. A escolha dos cinco conselheiros aconteceu através de eleição, ocorrida em 6 de outubro de 2019.

A votação somou 1.610 votos válidos e 8 nulos e teve um aumento de 38% no número de eleitores votantes, em relação a eleição anterior. Com o resultado, três conselheiras já atuantes no município se reelegeram: Fernanda Turolla, Lu Mota e Cibele Toledo. Além delas, também se elegeram Viviane Inaba e Leonardo Marcelino.

Antes da diplomação, os conselheiros e eleitos, titulares e suplentes, participam de uma capacitação específica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O curso acontece no Centro Múltiplo do Idoso, das 9h às 17, entre os dias 7 e 9 de janeiro.

O comparecimento na cerimônia de diplomação é obrigatório e requisito fundamental para a posse do cargo. A ausência implicará no impedimento do membro em tomar posse e exercer a função de conselheiro tutelar.



#### **CRONOGRAMAS**

#### **COLETA DE LIXO COMUM**

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

#### SEGUNDA, QUARTA E SEXTA SEGUNDA, QUARTA E SEXTA TERÇA, QUINTA E SÁBADO TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H DAS 6H ATÉ ÀS 14H DAS 17H ATÉ ÀS 1H20 DAS 17H ATÉ ÀS 1H20 - COLINA II - CENTRO - CENTRO - VILA ESPERANCA - MONTE BELO - SÃO JUDAS TADEU - JD. MARIA HELENA Da Rua Quirino Semeghini e - CHÁCARAS ANDREIA - POPULAR I E II - JARDIM MILAN Leandro Monzani a Rua José Russi - PORTAL DAS PÉROLAS - NOVO HORIZONTE - RESSACA - NOVO CENTRO - VENDRAME - PEDRA BRANCA - COLINA DAS PAINEIRAS - VILA RICA I E II - TERRA VIVA - JARDIM DENISE - BELA VISTA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VEILING SP 340 - PADRE PEDRO - JARDIM PLANALTO - VILA BIANCHI - RECREIO CAMPESTRE - VILA ESPERANCA - JARDIM PROGRESSO - JARDIM LUCIANA - VISTA ALEGRE Da Rua José N. Chaib até - VICINAL OSCAR P. DIAS \*\* - SÃO QUIRINO - LARANJEIRA - ITAQUERÊ \*\*\* a Rua Quirino Semeghini - USINA MALUF e Leandro Monzani - ESTRADA FORTALEZA \*\*\* - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - VICINAL DE ITAPIRA \*\*\* - ROD. PREF. AZIZ LIAN \*\*\*

# **OPERAÇÃO CATA BAGULHO**

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3º SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES	- VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE	- VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA	- CÓRREGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

# **COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL**

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
- JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA	- VILA RICA A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO	- JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO	- BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS	- CENTRO - VALE VERDE - CÓRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA

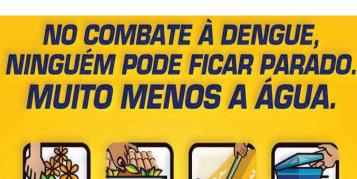
<sup>\*</sup> Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

<sup>\*</sup> A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

<sup>\*\*</sup> A coleta será realizada terça-feira e sábado

<sup>\*\*\*</sup> A coleta será realizada apenas na quinta-feira.







Coloque areia no prato dos vasos de planta



Remova folhas galhos e tudo que possa impedir a água de escoar pelas calhas



acumular sobre a laje



a água da chuva a lixeira e a caixa d'água sempre bem fechadas



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana



Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água



Lave por dentro. com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água





#### **PODER EXECUTIVO**

#### **Atos Oficiais**

#### **Decretos**

#### Decreto nº 3459 ,20 de dezembro de 2019.

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por previsão de excesso de arrecadação de receitas do tesouro do tesouro e transferência constitucionais no respectivo exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por previsão de excesso de arrecadação no respectivo exercício financeiro de 2019 no valor de R\$ 594.317,02 (quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e dezessete reais e dois centavos), na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3184/2018, de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

#### 01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**11**-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL------R\$188.596,05

 ${f 14} ext{-}04.122.0040.2005.0000 ext{-}MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL$ 

3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO------R\$103.403,38

#### 01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO

**254**-12.365.0008.2036.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL------R\$77.418,84

**208**-12.361.0210.2034.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

219-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL------R\$104.715,02

**221**-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL------R\$6.053,10

#### 01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE

**283**-10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 20 de dezembro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do

Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Decreto nº 3460 ,20 de dezembro de 2019.

Autoriza o poder Executivo a suplementar por anulação via recursos próprios, e FUNDEB e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 3184, de 27 de novembro de 2018, o valor de R\$ 1.686.011,65⅓ (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, onze reais e sessenta e cinco centavos) para atendimento de despesas com recursos PRÓPRIOS, distribuído às seguintes dotações:

#### 01.02.01-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

**2**-04.122.0040.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL------R\$52.714,92

#### 01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**9**-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.03.00-PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR-----R\$6.789,85

18-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

19-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

23-04.123.0040.2006.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

#### 01.02.04-DIRETORIA JURIDICA

**43**-02.061.0005.2009.0000-MANUTENÇÃO JURÍDICA

44-02.061.0005.2009.0000-MANUTENÇÃO JURÍDICA

3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$1.137,37

48-02.061.0005.2009.0000-MANUTENÇÃO JURÍDICA

3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$ 715,00

**51**-02.243.0005.2010.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU----------R\$208,00

**52**-02.243.0005.2010.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

**57**-02.243.0005.2010.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

#### 01.02.05-DIR. DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITACAO

**61**-15.121.0006.2011.0000-MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITA

**66**-15.121.0006.2011.0000-MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITA

3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO------

---R\$3.200,00

**AGRICULTURA** 

01.02.11-DIR. DE DESENV, MEIO AMB, AGRICULTURA, IND E COM.

DO

MEIO

**AMBIENTE** 

**182**-18.542.0150.2031.0000-MANUTENÇÃO

Terça-feira, 07 de janeiro de 2020 JORNAL OFICIAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE ----R\$205,00 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL------R\$11.100.00 01.02.06-DIRETORIA DE OBRAS E ENGENHARIA **187**-18.542.0150.2031.0000-MANUTENCÃO DO MEIO AMBIENTE 69-15.122.0070.2012.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA AGRICUITURA 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-------R\$19.467,00 ----R\$500,00 **74**-15.122.0070.2012.0000-MANUTENCÃO DE OBRAS E ENGENHARIA 01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO 3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----253-12.365.0008.2036.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL ----R\$250,00 3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU----01.02.07-DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL ----R\$3.200,00 92-06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL 255-12.365.0008.2036.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-------R\$88.980,00 ---R\$10.300,00 93-06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL 256-12.365.0008.2036.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL------3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO----------R\$4.650*.*00 ---R\$26.036,13 97-06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL 260-12.365.0008.2036.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO------3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO---------R\$3.760,00 --R\$10.500,00 01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS 209-12.361.0210.2034.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **104**-15.452.0015.2016.0000-MANUTENCÃO DF OBRAS F SERVICOS 3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-----PÚBLICOS ----R\$6.150,00 3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU----210-12.361.0210.2034.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -----R\$880,00 3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL------**105**-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS Е **SERVICOS** ----R\$2.350,00 211-12.361.0210.2034.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO--------R\$24.690,00 ---R\$10.200,00 113-15.452.0015.2017.0000-MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS **VICINAIS 214**-12.361.0210.2034.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU----3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA----------R\$261.00 ---R\$100.00 114-15.452.0015.2017.0000-MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS 215-12.361.0210.2034.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VICINAIS 3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO--R\$3.500.00 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----222-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -R\$12.100,00 3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTÁRIO------R\$104 995 43 119-15.452.0015.2017.0000-MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS 225-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO------3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-------R\$1.460.00 ---R\$4,949,89 130-15.452.0015.2019.0000-MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO 01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----281-10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE -R\$5.000,00 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----01.02.09-DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER -R\$645.403,36 **141**-27.812.0016.2020.0000-MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA E DA 284-10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE DESPORTO 3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO------3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL------R\$191.100,00 -R\$20.400,00 290-10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE 146-27.812.0016.2020.0000-MANUTENÇÃO DA **EDUCAÇÃO** FÍSICA E 3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO------**DESPORTO** --R\$28.000,00 3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO------**317**-10.304.0340.2053.0000-MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ---R\$600,00 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL------01.02.10-DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA -R\$29.000,00 153-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL **325**-10.304.0340.2053.0000-MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU--3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO----------R\$450,00 ---R\$1.800,00 154-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL 308-10.301.0350.2044.0000-PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-------R\$55.500,00 -R\$65.000,00 159-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL 309-10.301.0350.2044.0000-PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO------3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL------

Е

---R\$100,00

DE SAÚDE

312-10.301.0350.2047.0000-PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----

	8
R\$29.500,00	<b>15</b> -04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>315</b> -10.301.0350.2047.0000-PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃOR\$100,00	<b>17</b> -04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
01.02.19-MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>328</b> -12.306.0230.2054.0000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	R\$-133.154,15 <b>21</b> -04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.02.20-DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO	-R\$-1.300,00 <b>22</b> -04.123.0040.2006.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
<b>340</b> -17.512.0500.2069.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E ESGOTO	3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$-1.005,75 <b>24</b> -04.123.0040.2006.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
<b>342</b> -17.512.0500.2069.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25-04.123.0040.2006.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
<b>347</b> -17.512.0500.2069.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	<b>26</b> -04.126.0040.2007.0000-MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
R\$4.460,00	3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O
<b>352</b> -17.512.0500.2070.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA	28-04.126.0040.2007.0000-MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
<b>354</b> -17.512.0500.2070.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA	32-04.126.0040.2007.0000-MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
<b>355</b> -17.512.0500.2070.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA	<b>33</b> -28.846.0040.1016.0000-PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO - IPREM
3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIOR\$12.500,00	4.6.90.71.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
<b>364</b> -17.512.0500.2071.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO	01.02.03-DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<b>35</b> -04.128.0004.2008.0000-MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL
<b>365</b> -17.512.0500.2071.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<b>40</b> -04.128.0004.2008.0000-MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL
<b>Art. 2º-</b> O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:	3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01.02.01-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	01.02.04-DIRETORIA JURIDICA
1 -04.122.0040.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO	<b>47</b> -02.061.0005.2009.0000-MANUTENÇÃO JURÍDICA
PREFEITO 3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$-1.500,00	<b>49</b> -02.061.0005.2009.0000-MANUTENÇÃO JURÍDICA
<ul> <li>01.02.01-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS</li> <li>7 -04.122.0040.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO</li> </ul>	3.3.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS
PREFEITO , ~ ~	<b>53</b> -02.243.0005.2010.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA	<b>54</b> -02.243.0005.2010.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
<b>10</b> -04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
-R\$-59.487,01	<b>55</b> -02.243.0005.2010.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
<b>11</b> -04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
-R\$-236.807,02	01.02.05-DIR. DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITACAO
<b>12</b> -04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$-	<b>62</b> -15.121.0006.2011.0000-MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITA
133.195,79 <b>13</b> -04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.02.06-DIRETORIA DE OBRAS E ENGENHARIA
R\$-157.839,51	73-15.122.0070.2012.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
<b>14</b> -04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
-R\$-119.255,81	01.02.07-DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL

<b>91</b> -06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL 3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R\$-1.850,00 ~	158-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL
<b>94</b> -06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
-R\$-27.456,20	178-08.244.0330.2057.0000-TRATAMENTO DE SAÚDE PARA USUÁRIOS DE SUBSTÂNCI
<b>95</b> -06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>96</b> -06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	<b>179</b> -08.244.0330.2062.0000-AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.18.00-AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE
01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS	<b>180</b> -08.244.0330.2063.0000-BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LEI MUNICIPAL 2657/2012
<b>106</b> -15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$-400,00
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.02.11-DIR. DE DESENV, MEIO AMB, AGRICULTURA, IND E COM.
107-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	<b>183</b> -18.542.0150.2031.0000-MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
<b>109</b> -15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	185-18.542.0150.2031.0000-MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>110</b> -15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	01.02.12-DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
PÚBLICOS         3.3.90.46.00-AUXÍLIO       ALIMENTAÇÃO	<b>189</b> -13.392.0260.2032.0000-MANUTENÇÃO DA UNIDADE CULTURAL 3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O
<b>115</b> -15.452.0015.2017.0000-MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS	191-13.392.0260.2032.0000-MANUTENÇÃO DA UNIDADE CULTURAL
VICINAIS 3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
-R\$-2.600,00 ~ ,	<b>195</b> -13.392.0260.2032.0000-MANUTENÇÃO DA UNIDADE CULTURAL
<b>122</b> -15.452.0015.2018.0000-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
-R\$-2.470,00	01.02.13-DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
<b>123</b> -15.452.0015.2018.0000-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	<b>199</b> -04.122.0021.2033.0000-MANUTENÇÃO DE SUPRIMENTOS
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O
<b>127</b> -15.452.0015.2018.0000-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	<b>204</b> -04.122.0021.2033.0000-MANUTENÇÃO DE SUPRIMENTOS
3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>131</b> -15.452.0015.2019.0000-MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO	01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	<b>212</b> -12.361.0210.2034.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>135</b> -15.452.0015.2019.0000-MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	<b>213</b> -12.361.0210.2034.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.02.09-DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>142</b> -27.812.0016.2020.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	R\$-465,68 <b>218</b> -12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O
<b>145</b> -27.812.0016.2020.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E	<b>219</b> -12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPORTO  3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
-R\$-6.777,04  01.02.10-DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	221-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
155-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL	3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	<b>223</b> -12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
-R\$-3.760,00	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
<b>156</b> -08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL	-R\$-14.125,/1 <b>224</b> -12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
157-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL	-R\$-2.194,55

	0 MANUTENOÑO DO TUTO DE TUTO D
	0-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
	CONSUMOR\$-2.470,85
	0-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL IÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
-R\$-2.132,06	IÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01.02.15-SECRETARIA DE	SAUDE
	0-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE
-R\$-31.814,34	FÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O
	0-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE
	PATRONAISR\$-10.800,00
	0-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE
3.1.90.16.00-OUTRAS DESF R\$-130.556,31	PESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
<b>286</b> -10.301.0340.2043.000	0-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE
3.3.90.30.00-MATERIAL DE	CONSUMOR\$-73.813,83
<b>288</b> -10.301.0340.2043.000	0-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE
3.3.90.36.00-OUTROS SERV R\$-4.473,06	IÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>289</b> -10.301.0340.2043.000	0-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE
R\$-23.637,97	/IÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DE SAÚDE	0-PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS
-R\$-1.520,00	FÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O
	0-MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
R\$-1.020,00	ESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
01.02.19-MANUTENCAO D	DA MERENDA ESCOLAR
<b>329</b> -12.306.0230.2054.000	0-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPI	ESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR\$-3.000,00
<b>330</b> -12.306.0230.2054.000	0-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
	CONSUMOR\$-4.033,99
D1.02.20-DIRETORIA DE	
	0-PARCELAMENTO DAE - ELEKTRO
	DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADAR\$-602,00 0-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E
	PATRONAISR\$-2.500,00
=	0-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E
R\$-4.100,00	PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
ESGOTO	O-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E
	S E RESTITUIÇÕESR\$-22.000,00
	0-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA
R\$-1.253,00	FÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O
	0-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA
	CONSUMOR\$-49.221,49
	0-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA IÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
•	0-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA
	ENTAÇÃOR\$-9.000,00
	0-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA
4.4.90.51.00-OBRAS E	INSTALAÇÕES

**363**-17.512.0500.2071.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO

-R\$-3.918,50

- 3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O------R\$-2.000,00
- **366**-17.512.0500.2071.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO
- **367**-17.512.0500.2071.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO 3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO------
- -R\$-15.000,00 **368**-17.512.0500.2071.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO
- **Art. 3°.-** Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 3184, de 27 de novembro de 2018, o valor de R\$ 22.115,00 (vinte e dois mil, cento e quinze reais) para atendimento de despesas com recursos do

#### 01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNDEB, distribuído às seguintes dotações:

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----

- **235**-12.361.0220.2037.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%
- 3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU-----R\$4.200,00
- ${\bf 238}$ -12.361.0220.2037.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%
- **241**-12.361.0220.2039.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
- 3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU-----R\$500,00
- **250**-12.361.0220.2039.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
- 3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO------R\$315,00
- **269**-12.365.0220.2040.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%
- $\mathbf{271}\text{-}12.365.0220.2040.0000\text{-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB } 40\%$
- 3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL------R\$3.000,00
- **Art.**  $4^{o}$ .- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos do FUNDEB provenientes de:
- **249**-12.361.0220.2039.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
- - Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 20 de dezembro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portarias**

#### Portaria nº 8984 de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre exoneração da servidora Selma Hoffman Guimarães, RG.19.188.053, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Professor Titular de Educação Básica I, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os termos do Artigo 62, § 1°, Inciso I, da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

#### RESOLVE:

- Art. 1° Exonerar a servidora Selma Hoffman Guimarães, RG.19.188.053, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Professor Titular de Educação Básica I, da Secretária Municipal de Educação a partir de 01 de janeiro de 2020.
- Art. 2° Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria nº 8985 de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre exoneração a pedido, da servidora Ana Claudia Erci, RG. 32.734.365-5, do cargo de Cuidadora, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

- Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora Ana Claudia Erci, RG. 32.734.365-5, do cargo de Cuidadora, a partir de 06 de janeiro de 2020.
- Art. 2° Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria nº 8986 de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre exoneração da servidora Lilian Ferreira da Silva, RG. 49.023.336-3, da função gratificada de Caixa, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

- Art. 1° Exonerar a funcionária Lilian Ferreira da Silva, RG. 49.023.336-3, da função gratificada de Caixa, a partir de 09 de dezembro de 2019.
- Art. 2° Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria nº 8987 de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre retorno ao serviço o servidor Claudinei Frank da Costa, RG. M-7886997, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

- Art. 1° Conceder autorização para retorno ao serviço, de acordo com o Artigo 107 da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91, o servidor Claudinei Frank da Costa, RG. M-7886997, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II, a contar de 20 de janeiro de 2020.
- Art. 2° Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe.
- Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

#### Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria nº 8988 de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre retorno ao serviço a servidora Mariana Zuliani Alo, RG. 43.950.833-2, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica I, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

- Art. 1° Conceder autorização para retorno ao serviço, de acordo com o Artigo 107 da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91, a servidora Mariana Zuliani Alo, RG. 43.950.833-2, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica I, a contar de 20 de janeiro de 2020.
- Art. 2° Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe.
- Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria nº 8989 de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre retorno ao serviço a servidora Daiane Cristina da Costa Perini, RG. 45.528.498-2, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica I, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

- Art. 1° Conceder autorização para retorno ao serviço, de acordo com o Artigo 107 da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91, a servidora Daiane Cristina da Costa Perini, RG. 45.528.498-2, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica I, a contar de 20 de janeiro de 2020.
- Art. 2° Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe.
- Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 06 de janeiro

de 2020.

#### NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria n° 8990 de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre retorno ao serviço, o servidor Allan Romio de França, RG. 38.617.210-9, para o cargo de Ajudante Serviços Gerais, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

- Art. 1° Conceder autorização para retorno ao serviço, de acordo com o Artigo 107 da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91, o servidor Allan Romio de França, RG. 38.617.210-9, para o cargo de Ajudante Serviços Gerais, a contar de 06 de janeiro de 2020.
- Art. 2° Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe.
- Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria nº 8991 de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais do departamento de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Professora Isaura de Carvalho Coelho e dá outras providencias.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22/03/2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27/04/2009.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Alterar, a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais do departamento de Educação, lotados na unidade escolar E.M.E.F. Professora Isaura de carvalho

Coelho na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra - Secretário Municipal de Educação - RG: 13.059.225

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Isabel Perim Decó-Diretora de Escola - RG: 25.402.927-9

Éricka Ferreira da Silva Godoi - Professora - RG: 21.821.508

Priscila Fernanda Zonzini da Silva – Professora – RG: 25.402.928-

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8787 de 12/06/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria n° 8992 \_\_\_ de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar  $n^{\circ}$  003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar  $n^{\circ}$  008/2009 de 27 de abril de 2009.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra - Secretário de Educação - RG. 13.059.225

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Naiana Massoni Dragoni – Chefe de Merenda Escolar – RG. 30.718.435-3

Sandra Regina Chavez Dias - Merendeira - RG. 224802811

Rosangela Ap. O. Rinaldi - Merendeira - 233787379

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8807 de 17/06/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

#### NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria n° 8993 \_\_\_ de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Professora Mary Rosa Baracat Chaib, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar  $n^{\circ}$  003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar  $n^{\circ}$  008/2009 de 27 de abril de 2009.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Professora Mary Rosa Baracat Chaib, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra - Secretário de Educação - RG. 13.059.225

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Silmara Jamere Bordotti - Diretora Escolar - RG. 25.457.409-9

Valquiria Mazan Constantini Pina – Professor PEB I – RG. 23.563.742-7

Rita de Cassia Alves Felippe - Professor PEB I - RG. 21.821.479

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8796 de 12/06/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de janeiro

de 2020.

#### NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria nº 8994 de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Departamento da Guarda Municipal e dá outras providencias.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os termos do Artigo 62, § 1°, Inciso I, da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

#### RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho, do Departamento da Guarda Municipal, para os seguintes membros:

Marco Antonio Franco da Silva – Diretor da Guarda Municipal – RG 27.302.800-5

Ademir Lopes de Campos Júnior – Superintendente da Guarda Municipal – RG. 24.192.672-5

Carlos Renato H. Savio - Guarda Municipal - RG 25.159.232-7

Marcio Aparecido Rebequi - Guarda Municipal - RG 34.012.040-X

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 8785 de 12/06/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria n° 8995 \_\_\_ de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.I. Primeira Estação, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na unidade escolar E.M.E.I Primeira Estação, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra – Secretário de Educação – RG. 13.059.225

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Nilciene Cristina Nogueira Pereira – Diretora Escolar – RG. 34.012.042-3

Erica Magalhães - Professor PEB I - RG. 16.806.940

Marcia Valentina Topinel Siste - Professor PEB I - RG. 19.626.450

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8788 de 12/06/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria nº 8996 \_ de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, da Secretaria de Saúde e dá outras providencias.

NORBERTO DE OLIVERIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22/03/2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de

27/04/2009.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Altera, a comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Saúde, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

Iramaia Massoni - Secretária de Saúde - 28.528.317-0

Graziela Cristiane de Lima - Enfermeiro - RG. 29.811.614-5

Eduardo Filipini Tristão - Superintendente Técnico em Saúde - RG. 33.745.183-7

Murilo Cabral de Vasconcelos - Médico PSF - RG. 23.944.808-X

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8977 de 05/12/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria nº 8997 de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais Motorista da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de profissionais Motorista da Secretaria Municipal de Educação, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra - Secretário de Educação - RG. 13.059.225

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Roberto Gonçalves de Oliveira – Chefe de Transporte Escolar – RG. 30.484.147-X

Nildo Benedito Valsechi - Motorista - RG. 17.294.534

Adauto Boni - Motorista - RG. 32.127.275-4

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8973 de 28/11/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria n° 8998 \_\_ \_ de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Prefeito Augusto Coelho, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Prefeito Augusto Coelho, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra - Secretário de Educação - RG. 13.059.225

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Monica Meneghetti Vieira – Diretora Escolar – RG. 17.294.491-0

Valdemir Donizete Bastos – Prof. Titular de Educação Básica II – RG. 16806960

Adriano Franco Alves Pereira – Professor PEB II – RG. 42.923.763-

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

7

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8809 de 17/06/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria nº 8999 de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, do Departamento de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providencias.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, pela Lei Federal nº 11.494/07 e Lei Municipal n° 2.241/07,

#### RESOLVE:

- Art. 1° Alterar, a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho do Departamento Social e Cidadania, na forma do Artigo 12-A da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da Lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:
- I Mayra Leinatti Nini Diretora de Desenvolvimento Social e Cidadania RG 32.733.685-7
- II Maria Aparecida de Alvarenga Capozio Chefe de Assistência Social – RG 16.329.494-X
- III Maurício Vieira de Paula Filho Superintendente Administrativo RG. 15.427.727-7
  - IV Viviane de Paula Lima Psicóloga RG 33.408.989-X
- V João Baptista Longhi Diretor de Administração RG 4.753.918
- Art. 2° Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 8795 de 12/06/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria nº 9000 de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Departamento de Educação e dá outras providências.

Norberto de Olivério Júnior, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar n $^{\circ}$ .003/2007 de 22/03/2007, alterado pela Lei Complementar n $^{\circ}$  008/2009, de 27/04/2009.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Alterar, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho do Departamento de Educação, na forma do artigo 12-A da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da Lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra – Secretário Municipal de Educação – RG. 13.059.225

Maracy Cristina Pavanello de Souza – Supervisor de Ensino – RG.20.347.744

Maria Valéria S. Domingos - Diretora de Creche - RG.231.132.141

Maria Luiza de Jesus Lala – Professor Titular de Educ. Básica II – RG. 6.976.151

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

- Art. 2° Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria 8786 de 12/06/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria n° 9001 \_ \_ de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados nas E.M.E.I.s, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22

de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados nas E.M.E.I.s, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra - Secretário de Educação - RG. 13.059.225

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Maria Valéria Domingos - Diretora Escolar - RG. 23.113.214-1

Sandra Tatiane Pinaffi – Professor Adj. de Educação Básica – RG. 34.012.065-4

Elvia Padilha dos Santos - Professor Adjunto - RG. 847.094

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8789 de 12/06/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria n° 9002 \_\_ \_ de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Conceição Godoi Menuzzo, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar  $n^{\circ}$  003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar  $n^{\circ}$  008/2009 de 27 de abril de 2009.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Conceição Godoi Menuzzo, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra - Secretário de Educação - RG. 13.059.225

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Ana Paula Pereira de Campos – Diretora Escolar – RG. 29.811.942-

Elienay Amorim Peres – Professor PEB I – RG. 42.409.762-X

Lucimara Guerra - Professor PEB I - RG. 22.408.239-5

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8794 de 12/06/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria n° 9003 \_\_\_ de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Mario Bianchi, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

#### RESOLVE:

Art. 1°-Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Mario Bianchi, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra - Secretário de Educação - RG. 13.059.225

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Cristiane de Almeida Ragazzo – Diretora Escolar – RG. 8.538.708

Viviane Rodrigues de Souza - Prof. Titular de educação Básica I - RG. 239587017

Katia Cristina Frata - Professor PEB I - RG. 22.267.805-7

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8805 de 17/06/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria n° 9004 \_\_\_ de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Professora Elisabete Lala Villalva, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar  $n^{\circ}$  003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar  $n^{\circ}$  008/2009 de 27 de abril de 2009.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Professora Elisabete Lala Villalva, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra - Secretário de Educação - RG. 13.059.225

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Magda Rosana Folster Lala - Diretora Escolar - RG. 20.347.753-4

Monica Padilha dos Santos - Professor PEB I - RG. 40.553.532-6

Elisete Aparecida Florentino de Oliveira – Professor Titular de Educ. Básica I - RG. 203477510

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8806 de 17/06/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do

Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria n° 9005 \_ \_ de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Letícia Paganotti Torezan, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Letícia Paganotti Torezan, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra - Secretário de Educação - RG. 13.059.225

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Eliana Cristina Moreira Carneiro – Diretora Escolar – RG. 24.922.181-0

Julieta Villalva – Prof. Titular de Educação Básica II – RG. 308534864

Lucrecia Aparecida de Campos Sebastião - Prof. Adjunto de Educação Básica - RG. 301791429

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8808 de 17/06/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

#### NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria nº 9006 \_\_\_ de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. e E.J.A. Maria Vicençotti, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar  $n^{\circ}$  003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar  $n^{\circ}$  008/2009 de 27 de abril de 2009.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. e E.J.A. Maria Vicençotti, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra - Secretário de Educação - RG. 13.059.225

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Keila Pereira dos Santos- Prof. Titular de Educ. Básica II - RG. 44.644.073-5

Esdra Aparecida de Lima Modesto – Prof. Tit. de Educ. Básica I - RG. 30718464-X

Claudirene Navarro - Professor PEB I - RG. 17.294.553

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8804 de 17/06/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria nº 9007 de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Departamento de Administração e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22/03/2007, alterado pela Lei Complementar nº008/2009, de 17/04/2009

#### RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho do departamento de Administração, na forma do Artigo 12-A da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da Lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

João Baptista Longhi - Diretor de Administração - RG. 4.753.918

Basílio Lucon - Tecnólogo de Informação - RG nº 10.185.581-5

Marlene Maria Vieira Bassani – Chefe de Dívida Ativa - RG. 28.460.154-8

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Jane Jaqueline Moreira Rossetto - Fiscal Tributário - RG. 282994270

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 8797 de 12/06/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de janeiro de 2020

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

### **Atos Administrativos**

# Editais de notificação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 3452

Matrícula: 01.010.0206

Área: 408.33 m<sup>2</sup>

Proprietário: FRANCISCO FERRARI

Logradouro: Rua Mario Bianchi, nº 07 - Centro

Santo Antonio de Posse, 2 de janeiro de 2020.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

- 1. Art.18 Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus guintais, pátios, prédios e terrenos.
  - § 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.
- § 2º Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.
  - Art. 220 A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 5633/5635/5637

Matrícula: 01.073.0133/0153/196

Área: 283.00/250.00/283.00 m<sup>2</sup>

Proprietário: GENESIO PICOLOMINI

Logradouro: Rua Irineu Turola, nº 288/308/328 - Jardim Planalto

Santo Antonio de Posse, 2 de janeiro de 2020.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da

- 1. Art.18 Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.
  - § 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.
- § 2º Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.
  - Art. 220 A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 8487

Matrícula: 01.131.0111

Área: 367.40 m<sup>2</sup>

Proprietário: VALTER ERMELINDO JORGE

Logradouro: Rua Joaquim Pereira da Silva, nº 681 - Jardim Planalto

Santo Antonio de Posse, 2 de janeiro de 2020.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

- 1. Art.18 Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.
  - § 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.
- § 2º Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.
  - 2. Art. 220 A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 11053

Matrícula: 02.122.0278

Área: 370,22 m²

Proprietário: PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA

Logradouro: Rua Basílio Momesso, nº 15 – Vila Padre Pedro Tomazini

Santo Antonio de Posse, 2 de janeiro de 2020.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

- Art.18 Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.
  - § 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.
- § 2º Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.
  - 2. Art. 220 A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 10408

Matrícula: 02.042.0212

Área: 590,95 m²

Proprietário: IGOR DANIEL BENGIVENGA DOS SANTOS

Logradouro: Rua Francisco Vicensotti, nº 58 - Centro

Santo Antonio de Posse, 2 de janeiro de 2020.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

#### **Errata**

#### **ERRATA**

Processo Licitatório nº 2099/2019

Tomada de Preço 013/2019

ADITIVO DE PRAZO - OBJETO VOLTADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE - AMBULATÓRIO "DR. ABDALLA KOURY CHAIB" - CONVÊNIO Nº 115/2017 - SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Considerando a verificação de mero erro material na publicação do EXTRATO DE ADITIVO 001/2019, da Tomada de Preço n. 013/2019 – Processo Licitatório n. 2099/2019, quanto ao objeto do processo licitatório:

Onde se lê: CONTRATADA: EMPREITEIRA MITTERSTAINER LTDA;

Leia-se: CONTRATADA: RM & MOLLON CONSTRUTORA LTDA.

Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 20 de dezembro de 2019.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pres. COPEL

## **Concursos Públicos/Processos Seletivos**

# Convocação

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

#### BEATRIZ APARECIDA FERREIRA PREBELLI

Aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS , a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 06 de JANEIRO de 2020.

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:

#### **EPAMINONDAS ALVES FERREIRA JUNIOR**

Aprovado e classificado no Concurso Público nº 002/2018 para o cargo de CONTROLADOR INTERNO, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 06 de JANEIRO de 2020.

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

# Licitações e Contratos

#### **Extrato**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE EXTRATO DE ADITIVO 001/2019

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: SUPRESSÂO E ADITIVO DE VALOR

VALOR DO CONTRATO VIGENTE R\$ 238.405,97

ADITIVO DE SUPRESSÃO R\$ 1.862,09 (-)

ADITIVO DE ACRESCIMO R\$ 58.351,65 (+)

VALOR FINAL DO CONTRATO R\$ 294.895,53

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019, PROCESSO Nº 1237/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PONTE NO CRUZAMENTO DO CÓRREGO DO MATADOURO COM A RUA ERNESTO CHIARINI DE UGO

SANTO ANTONIO DE POSSE, 20 de dezembro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

#### **Comunicados**

Processo nº 4352/2019

Chamamento Público nº. 002/2019

TIPO: Menor Preço Global, mediante a aplicação da menor taxa de administração.

OBJETO: Chamamento Público para recebimento e seleção de propostas objetivando a formalização de parcerias com a iniciativa privada, por meio de celebração de termo de convênio, para implantação, gestão e operacionalização de sistemas automatizados para controle eletrônico de margem consignável, compreendendo a implantação, migração de dados, suporte, treinamento e manutenção, de acordo com as regras deste edital e seus anexos.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, COMUNICA aos interessados no certame em epígrafe, que considerando a ausência de disponibilização da data e hora no Edital de Chamamento Público nº. 002/2019, e conforme respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações, fica redesignada a realização da licitação para a data de 11 de fevereiro de 2020, às 10:30 horas.

São Paulo, 06 de janeiro de 2020.

Alyne Lolli Troleze Pregoeira